



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 122/2015**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **62553791/2015**, de interesse de **ELBIA FERNANDA DE SOUZA E OUTROS**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 20, da Quadra “O”, situado à Rua Goyazes, Loteamento Shangry-la, nesta capital, objeto da matrícula nº.49.549, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os lotes 20 e 20-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 20</b>	<b>ÁREA</b>	<b>480,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua Goyazes .....	10,00m	
Fundo confrontando com lote 6 .....	10,00m	
Lado direito confrontando com lote 20-A.....	48,00m	
Lado esquerdo confrontando com lote 19 .....	48,00m	

<b>LOTE 20-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>480,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua Goyazes.....	10,00m	
Fundo confrontando com lote 6 .....	10,00m	
Lado direito confrontando com lotes 1, 2 e 3.....	48,00m	
Lado esquerdo confrontando com lote 20 .....	48,00m	

**Parágrafo único** - A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
semdus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**I** - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel Desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

**II** - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de Desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 13 dias do mês de outubro de 2015.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
sem dus.gabinete@gmail.com